

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO - MOBILIDADE INTERNACIONAL  
DOCENTE E DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU - PPGEd – UNASP**

## **Introdução**

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Profissional (PPGED) do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) busca promover e incentivar a implementação de parcerias nacionais e internacionais, com intercâmbio efetivo de docentes e estudantes para a formação acadêmica, cultural e profissional qualificada, bem como a excelência na produção científica, na perspectiva da educação integral. As modalidades de intercâmbio internacional da instituição são regidas pelo órgão *Brazilian Adventist School for International Exchange* (BASIE), que operacionaliza o processo de internacionalização institucional e estudantil nos âmbitos acadêmico, sociocultural e linguístico. Com base nos objetivos e regulamentos descritos na BASIE, o PPGEd, a fim de promover uma educação internacional inclusiva e transformadora proporciona oportunidades de intercâmbio interinstitucional e internacional de professores e alunos na modalidade mobilidade acadêmica.

O Programa de Mobilidade Internacional Docente e Discente estruturado pelo PPGEd com instituições estrangeiras conveniadas prevê a parceria em: atividades de pesquisa e docência, promoção, participação conjunta em eventos técnico-científicos e oportunidades de cursar disciplinas, na modalidade de recepção (*inbound*) ou envio (*outbound*). Consta que, as modalidades de mobilidade docente e discente deverão ser baseadas nas parcerias firmadas pelo UNASP, norteadas pelas condições estabelecidas e firmadas.

### **Condições e Obrigações do Docente para a Mobilidade Internacional:**

A mobilidade acadêmica segundo Regulamento da BASIE são programas nos quais o docente ou estudante do UNASP passa por um período em instituição parceira. Para o PPGEd, a mobilidade internacional produz ensino e pesquisa colaborativa de excelência internacional por meio de diversas trocas acadêmicas e profissionais. Assim, para se candidatar ao programa de intercâmbio de fluxo contínuo o docente deverá:

- Ser elegível com base no plano de carreira, mediante aprovação institucional. O coordenador do curso *stricto sensu* e os gestores da instituição serão responsáveis pela concessão do intercâmbio;
- Integrar e ampliar a cooperação internacional por meio de projetos interinstitucionais produzidos nas e com pesquisas em conjunto que se expressam em publicação em rede internacional e nacional;
- Participar de cursos e/ou eventos e congressos acadêmicos na instituição visitante;

Poderá também:

- Participar e ministrar disciplinas em parceria com as instituições parceiras;
- Ser professor visitante na instituição parceira para o aperfeiçoamento acadêmico e produção de pesquisa internacional.

### **Condições e Obrigações do Discente para a Mobilidade Internacional:**

As condições e obrigações dos estudantes admitidos no programa de intercâmbio compreende:

- Em consonância com a BASIE, os programas de mobilidade discente do PPGEd, somente poderão ser realizados por estudantes inscritos no programa de *stricto sensu* da instituição;
- O (a) aluno(a) do *stricto sensu* deverá possuir desempenho acadêmico satisfatório no programa de ensino e estar em dia com os compromissos financeiros da instituição envolvida;
- O (a) aluno (a) deverá assumir gastos com transporte, alojamento, refeições e seguro saúde;
- Deverá seguir as exigências de imigração do país da universidade de destino;
- O (a) aluno(a) interessado(a) em realizar a mobilidade internacional deverá consultar a coordenação do curso para verificar os critérios e documentos adotados para o processo de liberação para a saída;
- O período mínimo de permanência na universidade parceira/hospedeira é de uma semana, podendo se estender até um semestre acadêmico;
- A aplicação a vaga de mobilidade ocorre em sistema de fluxo contínuo, na qual o(a) aluno(a) deverá aplicar no semestre anterior ao semestre pretendido para a mobilidade.

- O número de estudantes a serem admitidos ao programa de intercâmbio no ano acadêmico será determinado pela coordenação.
- O (a) aluno(a) poderá desenvolver atividades de pesquisa, participar de encontros e congressos acadêmicos e cursar disciplina na universidade parceira, respeitando as indicações e apontamentos do seu respectivo professor orientador na universidade de origem.

**O (A) aluno(a) que solicitar Mobilidade deverá ter um professor orientador do PPGEd, o qual ficará responsável por:**

- Auxiliar na elaboração do Plano de Estudos que deverá ser encaminhado ao Coordenador do Curso;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades de ensino (pesquisa, ações de extensão, apresentação em eventos e socialização do conhecimento) durante todo o período de mobilidade;
- Orientar o(a) aluno(a) em caso de disciplinas cursadas na universidade parceira e o aproveitamento da disciplina.
- Em caso de aprovação e obtenção do aproveitamento da disciplina, o(a) aluno(a) deverá ter a comprovação de frequência mínima da disciplina e ser aprovado com resultado final igual ou superior a 6,0 (seis), conforme indicado no regimento do PPGEd.

**O PPGEd vem estabelecendo e consolidando as seguintes parcerias de mobilidade internacional:**

Cooperação de pesquisa com a Universidade Andrews, em Berrien Springs, Michigan, Estados Unidos.

Cooperação de pesquisa com a Universidade La Sierra, Riverside, Califórnia, Estados Unidos.

Acordo de Cooperação com a Universidade Hebraica de Jerusalém, Israel.

Parceria de Cooperação Internacional e Pesquisa conjunta entre UNASP e UNACH- Universidad Adventista de Chile.

Universidad Adventista Del Plata (Uap) de Argentina Y El Centro Universitário Adventista De São Paulo.

Parceria de Assessoria entre o UNASP e La Universidad Adventista de Paraguay – UniADV.

Parceria de pesquisa e intercâmbio com a Universidade de Montemorelos – México.

Parceria de pesquisa com Universidade Loma Linda – Califórnia.

Parceria de pesquisa e intercâmbio com Universidad Peruana Unión – UPEU.